

Lei municipal - nº 339, de 15 de julho de 1.991 -

Altera o Dispositivo do Artigo 2º da Lei nº 328, de 19 de abril de 1.991, e dá outras providências.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei municipal nº 328, de 19 de abril de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e terá a seguinte composição".

Representantes

nº

- 01 - Representante da Câmara (vereador) (indicação)
- 01 - Representante do CS de Cajati (eleição)
- 01 - Representante do CS de Jacupiranga (eleição)
- 01 - Representante do H.M.J. (eleição)
- 01 - Representante do P.S.M. (eleição)
- 01 - Representante do S.E.C. na CIMS (já existe)
- 01 - Representante da Prefeitura na CIMS (já existe)

Representações da Comunidade (Usuários)

nº

- 03 - Representantes de Cajati (eleição)
- 03 - Representantes de Jacupiranga (eleição)
- 01 - Representante do R.E.M. Jacupiranga

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de julho de 1.991;

Longino da Cunha
LONGINO DA CUNHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de julho de 1.991.

Maria Mônica Zanon
 Enc. Setor Administrativo
 Substa